

Plano para a 52.ª extração de 2016, designada de «Ano Novo», a realizar no dia 30 de dezembro, pelas 12:30 horas

Capital de € 26 250 000, a emitir em cinco séries de 70 000 bilhetes ao preço de € 75, divididos em «quintos» a € 15,00, cada. Do Capital Emitido, € 18 375 000 (70 %) serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas cinco séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euro)
Número de prémios	Valor do prémio (euro)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euro)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euro)	Valor no bilhete (euro)	
1	5 000 000,00	25	200 000,00	1.º Prémio	5	200 000,00	1 000 000,00	5 000 000,00
1	1 000 000,00	25	40 000,00	2.º Prémio	5	40 000,00	200 000,00	1 000 000,00
1	500 000,00	25	20 000,00	3.º Prémio	5	20 000,00	100 000,00	500 000,00
2	50 000,00	50	2 000,00	Prémio aos números das aproximações do 1.º prémio	10	2 000,00	10 000,00	100 000,00
2	25 000,00	50	1 000,00	Prémio aos números das aproximações do 2.º prémio	10	1 000,00	5 000,00	50 000,00
2	17 875,00	50	715,00	Prémio aos números das aproximações do 3.º prémio	10	715,00	3 575,00	35 750,00
69	5 000,00	1 725	200,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	345	200,00	1 000,00	345 000,00
69	2 500,00	1 725	100,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	345	100,00	500,00	172 500,00
69	1 250,00	1 725	50,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	345	50,00	250,00	86 250,00
140	2 500,00	3 500	100,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão de formar.	700	100,00	500,00	350 000,00
420	1 250,00	10 500	50,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das seis sequências que, para o efeito, se hão de formar.	2 100	50,00	250,00	525 000,00
630	1 250,00	15 750	50,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio.	3 150	50,00	250,00	787 500,00
1 260	750,00	31 500	30,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios.	6 300	30,00	150,00	945 000,00
99	3 750,00	2 475	150,00	Prémio aos números compreendidos na centena do 1.º prémio.	495	150,00	750,00	371 250,00
198	2 500,00	4 950	100,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 2.º e 3.º prémios.	990	100,00	500,00	495 000,00
6 300	375,00	157 500	15,00	Prémio aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio.	31 500	15,00	75,00	2 362 500,00
13 998	375,00	349 950	15,00	Prémio aos números cujos algarismos finais (terminação) sejam iguais às aproximações à terminação.	69 990	15,00	75,00	5 249 250,00
<i>Valor total dos prémios</i>								18 375 000,00

24 de junho de 2016. — Os Administradores Executivos do DJ: *Pedro Santana Lopes*, provedor da SCML — *Edmundo Martinho*, vice-provedor da SCML.

309806577

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10675/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 14-07-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi autorizada a alteração da constituição do Júri n.º 26 de Medicina Geral e Familiar, publicado no Aviso n.º 8861/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto, nos termos e com a seguinte constituição:

Júri n.º 26 de Medicina Geral e Familiar — ARS Norte

Presidente: Dr. José Afonso Domingues — Assistente Graduado Sénior — ACES Douro I — Marão e Douro Norte.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. José Manuel Rodrigues Coelho — Assistente Graduado Sénior — ACES Douro I — Marão e Douro Norte (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento).

2.º Vogal — Dr. José Carlos da Cruz Dias Marinho — Assistente Graduado — ACES do Baixo Vouga — CS Aveiro USF Santa Joana.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Augusto José Azevedo Figueiredo Fernandes — Assistente Graduado — ACES Arrábida — CS São Sebastião — UCSP São Sebastião.

2.º Vogal — Dr.ª Carminda Manuel Nogueira Carvalho — Assistente Graduado — ACES Douro I — Marão e Douro Norte.

18 de agosto de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209816994

Aviso n.º 10676/2016

Processo de candidatura à realização da Prova de Comunicação Médica

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), de 18 de agosto de 2016, e de acordo com o previsto no artigo 5.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica, aprovado pelo Despacho n.º 17 743/2006, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de

agosto de 2006, torna-se pública a abertura do processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica, a qual constitui requisito obrigatório de ingresso no Internato Médico para os candidatos titulares de qualificação académica obtida em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho.

1 — Prova

A prova de comunicação médica visa avaliar, exclusivamente, a capacidade de compreensão e comunicação escrita e falada, em língua portuguesa dos candidatos à prova nacional de seriação de acesso ao internato médico, no âmbito do diálogo entre o médico e o doente.

2 — Local de realização da prova

A prova realiza-se nas sedes das Secções Regionais do Norte, do Centro e do Sul da Ordem dos Médicos e, no caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nas respetivas sedes distritais da Ordem (Ponta Delgada e Funchal).

3 — Data da realização da prova

A prova realiza-se no período compreendido entre 21 e 30 de setembro de 2016, de acordo com Aviso a divulgar no site da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) — (www.acss.min-saude.pt/Destaques/InternatoMedico), assim como nas Secções Regionais da Ordem dos Médicos, após o encerramento do período de inscrições.

4 — Requisitos de candidatura

Devem candidatar-se a esta prova, os licenciados em Medicina por universidades que não ministraram o ensino em língua portuguesa e que pretendam candidatar-se ao internato médico.

5 — Inscrição na prova

5.1 — As inscrições devem ser efetuadas até 15 de setembro de 2016.

5.2 — As inscrições na prova devem efetuar-se nos locais de realização da prova.

5.3 — As inscrições serão feitas mediante a apresentação de boletim de inscrição próprio, que pode ser previamente levantado nos locais de realização da prova.

5.4 — Do boletim de inscrição deve constar:

- Identificação completa e nacionalidade do candidato;
- Morada e telefone;
- Universidade e data da licenciatura em Medicina ou equivalência.

5.5 — O boletim de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, originais ou fotocópias:

- Bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6 — Listas de candidatos

6.1 — A documentação recebida será organizada em processos individuais, sendo a lista dos candidatos admitidos e excluídos afixada nos locais referidos no n.º 2 do presente aviso, com indicação dos fundamentos de exclusão.

6.2 — Da lista de admissão dos candidatos cabe recurso a interpor no prazo de cinco dias úteis, para o júri nacional, que decidirá no prazo de dez dias úteis.

7 — Prova

7.1 — A prova constará de duas partes, a primeira com a duração máxima de sessenta minutos e a segunda com a duração máxima de trinta minutos.

7.2 — A primeira parte é constituída por uma prova escrita, baseada na visualização de um suporte multimédia, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica realizada sem o recurso a quaisquer outros elementos, designadamente, dicionários.

A segunda parte constará de uma entrevista aos candidatos, pelo júri, durante a qual decorrerá uma discussão relativa à compreensão da história clínica do doente.

8 — Júris da prova

8.1 — A realização da prova é da responsabilidade dos júris regionais de Lisboa, Porto e Coimbra, e das secções distritais de Ponta Delgada e Funchal, a designar pela Ordem dos Médicos.

8.2 — Cada júri é constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

8.3 — Os júris regionais e distritais são coordenados por um júri nacional, que tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Carlos José Faria Diogo Cortes;
Vogal efetivo: Dr. Carlos José Pereira da Silva Santos;
Vogal efetivo: Dra. Dalila Maria Rodrigues Gonçalves Veiga;
Vogal suplente: Dr. Sérgio Ribeiro da Silva;
Vogal suplente: Dr. Albino Alberto Rodrigues Costa

9 — Resultado da prova

9.1 — Os candidatos que realizarem a prova são classificados em *Apto* e *Não apto*.

9.2 — Aos candidatos considerados *Aptos* é emitida certidão pela Ordem dos Médicos.

9.3 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* não serão admitidos à prova de seriação para ingresso no internato médico.

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de listas a afixar nos locais da sua realização, no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

9.5 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* podem reclamar dessa decisão para o júri nacional, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da afixação das respetivas listas.

9.6 — Após a afixação das listas definitivas, com as eventuais alterações, das mesmas cabe recurso para o conselho diretivo da ACSS, I. P., a interpor, no prazo de 5 dias úteis, pelos candidatos que obtenham a classificação de *Não apto*.

10 — Homologação do resultado da prova

10.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, os resultados da prova de comunicação médica são homologados pelo júri nacional.

10.2 — Após a homologação dos resultados da prova, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados *Aptos* e *Não aptos*.

18 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209819829

Declaração de retificação n.º 865/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 14-07-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP foi autorizada a retificação do Aviso n.º 2580/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 29 de fevereiro, relativo à homologação da lista de classificação final do júri n.º 14 de Cirurgia Geral — ARS Norte, nos termos a seguir propostos:

Onde se lê:

«Júri n.º 14 Cirurgia Geral — ARS Norte

[...]

Dr.ª Laura Marcelina Lixa Azevedo Santos — *Aprovado*»

[...]

deve ler-se:

«Júri n.º 14 Cirurgia Geral — ARS Norte

[...]

Dr.ª Laura Marcelina Azevedo Santos — *Aprovada*»

[...]

18 de agosto de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209817358

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10695/2016

Por anuência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 11 de julho de 2016, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora Sandra Isabel Pereira Granata, Assistente Técnica, pertencendo ao mapa de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209817244

Despacho (extrato) n.º 10696/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 7 de julho de 2016, foram autorizadas as consolidações das mobilidades internas, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em